



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1244/2024, de 01 de abril de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito em Exercício, sanciona a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 416.433,64** (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.013 - Pavimentação Rural

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 2017 .....R\$ 238.750,00

20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2002 .....R\$ 89.440,00

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 983.....R\$ 43,64

10.02 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0019.2.108 - Manutenção Aterro Sanitário

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2002 .....R\$ 72.900,00

18.541.0019.2.109 - Manutenção Coleta Seletiva do Lixo

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 2002.....R\$ 7.650,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2002.....R\$ 7.650,00

**TOTAL.....R\$ 416.433,64**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 983 – SEDU - Conv. 367/2022 - Aquisição Caminhão - 294.....R\$ 43,64

Fonte nº - 2002 – ITAIPU – Conv. nº 4500069472 Agric./Obras Custeio - 275...R\$ 177.640,00

Fonte nº - 2017 – MDR - Cont. Rep 943235/23 - Pav. Pol. L. Ocoy Fed.- 319....R\$ 238.750,00

**TOTAL.....R\$ 416.433,64**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 01 de abril de 2024.

**Evandro Rohling Mees**  
**Prefeito em Exercício**